



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 9432/2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM  
HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS  
PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE  
ATUARAM NA LINHA DE FRENTE  
CONTRA A COVID-19

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19 no Município de Petrópolis, a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Parágrafo única. O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis.

Art. 2º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I - demonstrar o reconhecimento da população petropolitana ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com coragem e amor ao próximo, arriscaram a própria saúde e sua vida para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II - evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;

III - conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses grandes profissionais;

IV - alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia da COVID19, a fim de reduzir os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for necessário para sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei tem por objetivo, reconhecer através do Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram (e atuam) na Linha de Frente Contra a COVID-19 no Município de Petrópolis, no combate aos efeitos da disseminação da doença em defesa da população petropolitana, o quanto eles foram tão importantes no cumprimento de sua missão. Os profissionais da saúde estão passando por uma dura e estressante jornada e aliado a isso, muitas vezes trabalham com a falta de insumos e de estrutura nos Hospitais, Unidades de Saúde e Pronto Atendimentos, fato este que já é uma triste realidade em nosso País. Todos os dias, eles se submetem aos perigos inerentes a profissão para salvar vidas, mantendo-se firmes no compromisso ético firmado perante a sociedade. A homenagem é pequena perto da dedicação desses profissionais, mas é para dar um pouco de alento e para reforçar e reconhecer o quanto eles são admirados e respeitados por todo nós.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2021



**Gil Magno  
Vereador**